ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

Praça Dezembargador Tomaz Salustino, 90 - Fone: 431-1740

Gabinete do Prefeito

# LEI N. 783, DE 06 DE MAIO DE 1977

Autoriza o Prefeito Municipal, firmar convênio com o Clube de Caça e Pesca do Seridó, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar convênio com o Clube de Caça e Pesca do Seridó , com séde nesta cidade , com a finalidade de ser mantido no aludido Clube , um pequeno Zoologico com aves e animais da Região.

Artigo 2º - Constitui recurso para atender as despesas de que trata o art. 1º desta lei, a Verba - UNIDADE ORÇAMENTARIA - Divisão de Cultura e Recreação - Verba 3200 00 - Transferências Correntes. Consignação 3210 00. Subvenções Sociais no valor de Cr$12.000,00 ( doze mil cruzeiros ).

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário.

P.M.de Currais Novos,em 06 de Maio de 1977

Geraldo Gomes de Oliveira
Prefeito

José Dantas de Araújo
Secretário de Administração